

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.268 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 41.730,00 (Quarenta e um mil, setecentos e trinta reais),** autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE 002. DEPARTMAENTO DE SAÚDE

2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde

3.3.90.30.00.00.3303 MATERIAL DE CONSUMO

40.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento

Econômico e Turismo

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO

230,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO

2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras

3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOA CIVIL

1.000,00

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.115. Manter o Departamento de Agricultura

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

500,00

- PESSOA JURÍDICA

- **Art. 2°** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit da fonte 3303 (Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
- 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO 001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento

Econômico e Turismo

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

230,00

- PESSOA FISICA

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO

2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO

1.000,00

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.115. Manter o Departamento de Agricultura

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

500,00

- PESSOA FÍSICA

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em *02 de outubro de 2018,* 75[°] da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal